

INDICAÇÃO

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, para que sejam adotadas providências a fim de realizar a construção de encosta e a reforma do Colégio Estadual de Cachoeira.

A deputada infrafirmada, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, para que sejam adotadas providências a fim de realizar a construção de encosta e a reforma do Colégio Estadual de Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

O Colégio Estadual de Cachoeira (CEC) e o Centro Noturno de Educação da Bahia (CENEB) são duas unidades educacionais referências no município. Destaca-se que o CEC foi recuperado em 1992, e que desde então não houve nenhuma nova obra de melhoria e manutenção da unidade. É obrigatório chamar a atenção para o fato de que desde 2015 a direção do referido colégio ter formalizado inúmeras solicitações de reforma e manutenção do imóvel e seu entorno, incluindo a construção de encosta, conforme processo SEI nº 011.0123.2020.0030071-73.

Com efeito, a situação atual da unidade requer providências urgentes, visto que 11 das 19 salas estão interditadas, acarretando prejuízos para o aprendizado e formação de centenas de estudantes. Além gerar uma demanda que o município não tem a mínima condição de assumir, seja do ponto de vista administrativo, seja por competência constitucional.

A comunidade escolar do CEC e do CENEB tem envidado esforço para melhorar o desempenho do ensino/aprendizagem, aperfeiçoamento da integração e interação estudante/escola/família, tendo em vista subir a posição geral do colégio e situá-lo entre as melhores unidades educacionais públicas e privadas do Recôncavo, conforme critério do Exame Nacional do Ensino Médio.

É sabido que a pandemia da COVID-19, além provocar a morte, criar bloqueios no fluxo econômico, com perdas de empregos e redução da renda das famílias, impactou severamente o ensino público e vem exigindo que o governo estadual concentre esforços para salvar vidas, o que requer prioridade orçamentária na área da saúde.

Todavia, é obrigação constitucional do Estado garantir a educação pública. Apesar da dificuldade imposta pelo coronavírus, não deixa de se reconhecer que a Secretaria Estadual de Educação tem trabalhado com denodo para cumprir o direito fundamental à educação escupido na Constituição Federal.

Nessa linha, a comunidade da unidade educacional em tela faz o apelo para o Excelentíssimo Governador

Rui Costa determine as obras já referidas. Ressalta-se que em 07 de maio de 2016 o Chefe do Executivo visitou a unidade, oportunidade em que recebeu o apelo para que medidas urgentes fossem adotadas.

Mas até o momento não se sabe quais providências serão tomadas. A longa interdição de 11 salas é injustificada e a ausência de providência têm gerado prejuízos para a comunidade escolar, seja em razão da incompletude da grade pedagógica, por exemplo, seja por facilitar o aliciamento de adolescentes e jovens por grupos criminosos em face da falta de atividade educacional emancipadora.

Destarte, solicita-se que o Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia encaminhe a presente indicação para análise e providências do Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2022.

OLIVIA SANTANA

DEPUTADA ESTADUAL